



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XIX - Nº 1801 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - TERÇA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

SUMÁRIO

LEIS ORDINÁRIAS	pág. 01
PORTARIAS	pág. 01
RETIFICAÇÃO	pág. 02
INEDITORIAS IPMP	pág. 02
ATOS DO LEGISLATIVO	pág. 03

LEI 3.165/2017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.165/2017, de 20 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre a concessão de reajuste ao vencimento básico dos Professores da rede municipal de ensino, autoriza a adequação do Anexo IV da Lei Municipal nº. 2.560, de 09 de junho de 2010 e suas alterações posteriores, visando à observância do Piso Nacional de Salários do Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e,

CONSIDERANDO o reajuste concedido pelo Ministério da Educação aos profissionais do magistério, nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no percentual de 7,64%, fixando o Piso Nacional do Magistério em R\$ R\$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) aos vencimentos dos Professores da rede municipal de ensino, e o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto expedido imediatamente após a publicação desta lei, proceder às adequações nas tabelas de remuneração do magistério do Município de Parnaíba, compreendendo os ativos, inativos e pensionistas, em seus vencimentos básicos, proventos e pensões, no intuito de adequá-la ao Piso Nacional do Magistério, na forma desta Lei.

Parágrafo único. A adequação será realizada tomando como base as tabelas constantes da Lei Municipal 3.087, de 01 de abril de 2016.

Art. 2º. Ficam assegurados os pagamentos dos retroativos referentes ao aumento do piso nacional de salários, que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, sendo que o Poder Executivo fica autorizado a proceder aos referidos pagamentos compatibilizando-os com as disponibilidades financeiras do Município, na forma desta Lei.

§ 1º. O pagamento da diferença do reajuste concedido por esta lei relativo ao mês de janeiro de 2017 será pago juntamente com o pagamento do mês de fevereiro.

§ 2º. O pagamento da diferença do reajuste concedido por esta lei relativo ao mês de fevereiro de 2017 será pago juntamente com o pagamento do mês de março.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 20 de fevereiro de 2017.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Dr. Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

LEI 3.166/2017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.166/2017, de 20 de fevereiro de 2017

Reconhece de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Parnaíba – APAAP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Parnaíba – APAAP, inscrita no CNPJ, 15.486.623/0001-93, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Parnaíba – PI.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 20 de fevereiro de 2017.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Dr. Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 798/2017, de 17 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada Técnica na Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora efetiva da Secretaria de Educação a Função Comissionada Técnica, conforme relacionado abaixo:

NOME	CPF / IDENTIDADE	Função
SIRLANE MARIA GALVÃO BRITO DE ARAÚJO	CPF: 708240883-87 ID 1114141	FCT III

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 17 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 817/2017, de 20 de Fevereiro de 2017.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, SUELI SOUSA, portador(a) do CPF nº 806.857.303-87 e do RG nº 1.686.729 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Logísticos, lotado(a) na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete - SCGAB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 20 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 818/2017, de 20 de Fevereiro de 2017.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ADAILSON JOSÉ SOUSA CARVALHO** portador(a) do CPF nº 000.524.053-03 e do RG nº 2.023.925 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Pesca**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Setor Primário e Abastecimento - SESP.A.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 20 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 819/2017, de 20 de Fevereiro de 2017.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **NICHOLAS FREIRE FARIAS** portador(a) do CPF nº 029.722.533-29 e do RG nº 5.046.324 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Expedição**, lotado(a) na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete - SCGAB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 20 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 820/2017, de 20 de Fevereiro de 2017.

Provimento para cargo em Comissão - Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ALEXANDRA CARDOSO DIAS** portador(a) do CPF nº 047.812.163-66 e do RG nº 3.241.472 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Controle Interno**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 20 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

INEDITORIA IPMP

A numeração da Portaria IPMP de designação de FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO, de 16 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba, nº 1.799 de 17 de fevereiro de 2017, caderno único, página 07, ONDE SE LÊ: "001/2017", LEIA-SE: "002/2017".



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA IPMP Nº 002/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARNAÍBA - IPMP, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a lei Municipal Nº 2.192 de 07/12/2005, conforme DEC. Nº 1.840/2013, artigo 56.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Francisco José Oliveira de Carvalho**, como Tomador de Suprimento de Fundos do IPMP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Parnaíba (PI), 16 de Fevereiro de 2017.

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Portaria nº 784/2017, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba, nº 1797, de 13 de fevereiro de 2017, Caderno Único, página 02, ONDE SE LÊ: "MARINARA CUNHA DOS SANTOS", LEIA-SE: "MAINARA CUNHA DOS SANTOS".

Na Portaria nº 698/2017, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba, nº 1795, de 13 de fevereiro de 2017, Caderno Único, página 05, ONDE SE LÊ: "CPF nº 157.444.058-17", LEIA-SE: "CPF nº 157.444.038-17".



ATOS DO LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação da empresa CONTAB – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA - ME, para a execução de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Legislativa, e em razão também de cotar o menor preço, nos termos do art. 25, inciso II c/c art.13, III e art. 26 da Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parnaíba (PI), 20 de fevereiro de 2017.

José Geraldo Alencar Filho
Presidente
 Câmara Municipal de Parnaíba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015 / 2017

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a empresa CONTAB – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI),

CONTRATADO(A): CONTAB – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/C LTDA – ME, CNPJ Nº 05.441.330/0001-36

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviços de Técnicos Especializados em Contabilidade da Câmara Municipal de Parnaíba, como, a realização de serviços de Auditoria nas contas de 2017, realizar serviços pertinentes à contabilidade (como empenho, liquidação, serviço de departamento de pessoal), elaboração da Prestação da Prestação de Contas Mensal e Anual (via documental), através do sistema SAGRES e DOCUMENTAÇÃO WEB, conforme Resolução TCE nº 27/2016, e, assessoria à Tesouraria e Controladoria Geral, para implantação de rotinas de sistemas de controle interno, visando otimizar a gestão de processos, com o fim precípuo de atender normas e prazos junto aos órgãos de Controle Externo.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 25, II c/c o art. 13, III e da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017;

JUSTIFICATIVA: Serviços técnicos especializados;

VIGENCIA: fevereiro a dezembro de 2017;

VALOR GLOBAL: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2017.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
 Prefeito Municipal: FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
 Vice-Prefeito: MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
 Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
 Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.
 Responsáveis: Carlos Eduardo Pinheiro Araripe (Secretário de Governo)
 Fábio Silva de Sousa (Diretor de Documentos Oficiais - SEGOV)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
 Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anísio Almeida Neves Neto
 Superintendente de Planejamento

Carlos Eduardo Pinheiro Araripe
 Secretário de Governo

Charles de Melo Pires Júnior
 Superintendente de Turismo

Ricardo Viana Mazulo
 Procurador Geral do Município

Carlos Teófilo de Carvalho Lima
 Superintendente de Cultura

João Rocha de Oliveira
 Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
 Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Israel José Nunes Correia
 Secretário da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos
 Secretário de Gestão

Paulo Aírton de Oliveira Gomes
 Secretário da Secretaria Municipal de Fazenda

Rafael Costa da Cruz
 Gestor da Central de Licitações e Contratos

Roger de Carvalho Correia Jacob
 Secretário de Educação

Onofre Martins de Souza Filho
 Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Valdir Aragão Oliveira
 Secretário de Saúde

Maksuel José Gomes Brandão
 Secretário de Esporte e Lazer

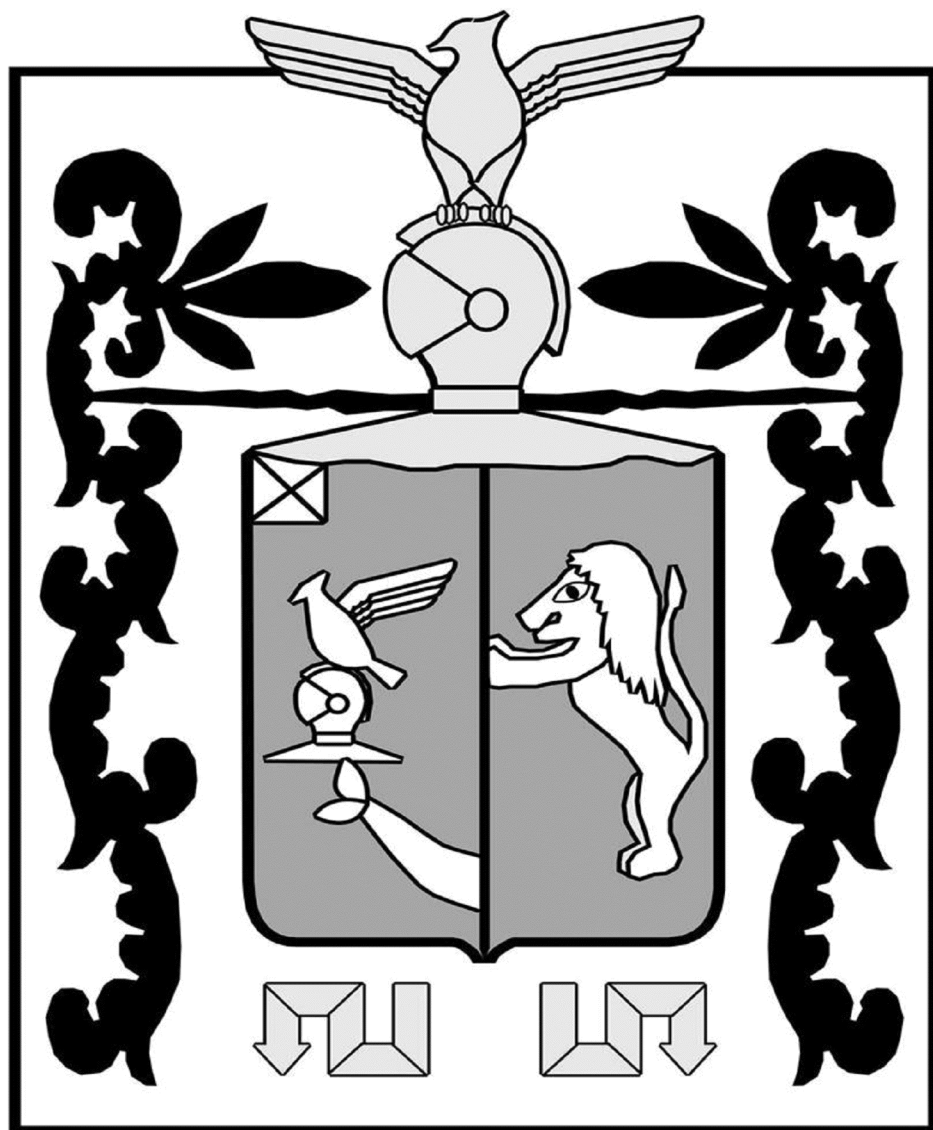
Paulo Eudes Carneiro
 Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
 Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

José Bernardo Pereira da Silva
 Superintendente de Comunicação



Maurício Pinheiro Machado
 Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações com as Forças de Segurança



1762 1844 1963

PARNAÍBA